



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhe - se

a Comissão de Justiça

81 Sessão de 00/05/91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 499/91

P. i. e. da Câmara

**TRANSFERE COMPETENCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, CONGRESSOS E CONGENERES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - Deixa de ser competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz a autorização para participação de vereadores em cursos, congressos, seminários e congêneres a se realizarem no Estado e/ou fora dele.

**ARTIGO 2º** - O vereador interessado na participação em qualquer promoção prevista no Artigo anterior fica obrigado a apresentar requerimento por escrito à Mesa Diretora, instruído com todos os materiais alusivos, tais como ofício-convite, folders e/ou impressos diversos.

**ARTIGO 3º** - Fica a Mesa Diretora obrigada a submeter o requerimento à votação pelo plenário da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, para votação no quórum de maioria simples.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, 06 DE MAIO DE 1991.

**ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE**

**ANDRE SEBASTIAO CARLESSO - 1º SECRETARIO**

**ROGERIO AMORIM PASOLINI - 2º SECRETARIO**